



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 01/2023-----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 1-----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual-----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo à **data de fevereiro de 2023, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia. -----

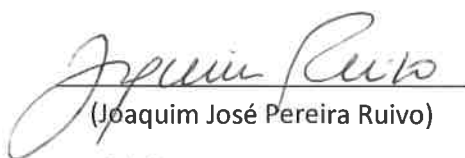
-----**-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023. -----

-----**-----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 01/2023-----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 2-----

Tomar conhecimento da Modificação ao Orçamento da receita nº 48/2022 - Subvenção Adicional Específica do FSM no ano de 2022, nos termos do artigo 103.º da Lei do Orçamento de Estado para 2022, em conjugação com o artigo 2.º da Lei nº 21/2022, de 18 de novembro, em cumprimento do preceituado no ponto 7) da nota informativa da DGAL emitida em 18 de novembro de 2022.-----

MGD n.º 863, de 28/12/2022-----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da Modificação ao Orçamento da receita nº 48/2022 - Subvenção Adicional Específica do FSM no ano de 2022, nos termos do artigo 103.º da Lei do Orçamento de Estado para 2022, em conjugação com o artigo 2.º da Lei nº 21/2022, de 18 de novembro, em cumprimento do preceituado no ponto 7) da nota informativa da DGAL emitida em 18 de novembro de 2022, previamente aprovada pelo Executivo Municipal em reunião de 2 de janeiro de 2023, através da Deliberação nº 2023/07/D.A.G..-----

-----**-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.-----

-----**-----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 01/2023-----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 3-----

Tomar conhecimento das declarações de compromissos plurianuais assumidos e pagamentos em atraso, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, respetivamente:-----

- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2022; -----
- Declaração de pagamentos em atraso existentes a 31/12/2022; -----
- Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2022.-----

MGD n.º 55, de 25/01/2023-----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento**, das declarações referentes aos compromissos plurianuais, pagamentos em atraso existentes e recebimentos em atraso existentes à data de 31/12/2022, nos termos da Deliberação nr.º 2023/054/G.A.V., tomada em reunião de 30 de janeiro de 2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 01/2023-----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 4-----

Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Mapa – Demonstração de Desempenho Orçamental - Integração do Saldo de Execução Orçamental e a proposta de Revisão Orçamental n.º 1/2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

MGD n.º 100 de 08/02/2023-----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente relativamente à aprovação do Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental - Integração do Saldo de Execução Orçamental e a proposta de revisão orçamental n.º 1/2023, previamente aprovados em reunião de executivo municipal de 13 de fevereiro de 2023, sob a deliberação n.º 2023/078/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 15 (quinze) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 8 (oito) abstenções aprovar o Mapa – Demonstração de Desempenho Orçamental - Integração do Saldo de Execução Orçamental, assim como os documentos que constituem a Revisão Orçamental n.º 01/2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Votaram contra os senhores deputados municipais Ricardo Vala, da Iniciativa Liberal e José Armindo de Matos, do CDS/PP.-----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais Alfredo Matos, Hugo Vicente, Nuno Santos, Vítor Correia, Frederico Alfaro, Carlos Santos, Elodie Zeferino e Marco Vieira do PPD/PSD.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

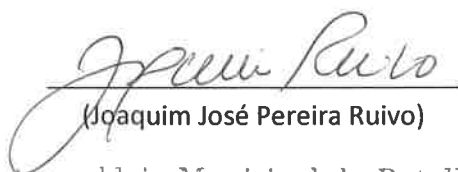
----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 de fevereiro de 2023. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal



(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2023 -----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 5 -----

Apreciar e deliberar sobre a Revisão n.º 1 /2023 do mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro em conjugação com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma na sua redação atual-----

MGD n.º 103, de 08/02/2023 -----

Discussão e deliberação sobre a proposta de revisão do Mapa de Pessoal n.º 1/2023.-----

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Presidente da Câmara, da necessidade e dos objetivos que se pretendem alcançar com esta proposta de revisão ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023 – Revisão n.º 1/2023, previamente aprovada pelo Executivo Municipal em reunião de 13 de fevereiro de 2023, através da deliberação n.º 2023/079/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 15 (quinze) votos a favor, 1 (um) voto contra e 9 (nove) abstenções, aprovar a proposta de Revisão do Mapa de Pessoal n.º 01/2023, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação n.º 2023/079/G.A.V., -----

Votou contra o senhor deputado José Armindo de Matos, do CDS/PP.-----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais Alfredo Matos, Hugo Vicente, Nuno Santos, Vítor Correia, Frederico Alfaro, Carlos Santos, Elodie Zeferino e Marco Vieira do PPD/PSD e o senhor deputado Ricardo Vala, da Iniciativa Liberal.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2023 -----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 6 -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta do Código de Conduta do Município da Batalha, nos termos do disposto nas alíneas k) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, e alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, uma vez que a presente proposta pretende revogar e substituir o instrumento aprovado por aquele órgão deliberativo na sua sessão de 20/02/2020. -----

MGD n.º 105, de 08/02/2023 -----

Discussão e deliberação sobre a proposta do Código de Conduta do Município da Batalha, nos termos do disposto nas alíneas k) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, e alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, uma vez que a presente proposta pretende revogar e substituir o instrumento aprovado por aquele órgão deliberativo na sua sessão de 20/02/2020. -----

Após apresentação do documento em apreço, e atento aos fundamentos enunciados na Deliberação n.º 2023/081/G.A.P., tomada na reunião do Executivo Municipal de 13 de fevereiro de 2023, foi o ponto posto a discussão. - -----

(...)

Findo o período de esclarecimentos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor, 1 (um) voto, aprovar a proposta do Código de Conduta do Município da Batalha, nos termos do disposto nas alíneas k) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, e alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, revogando desta forma o código de conduta aprovado por este órgão deliberativo na sua sessão de 20/02/2020. -----

Votou contra o senhor deputado municipal José Armindo de Matos do CDS/PP. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 de fevereiro de 2023. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 01/2023-----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 7-----

Apreciar e deliberar sobre a afetação para o domínio público municipal da área de 93,55m², necessária ao prolongamento da Rua dos Casais de Baixo, sito no lugar de Garruchas, Freguesia do Reguengo do Fetal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído no artigo 16.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos os diplomas legais na sua redação vigente.

-----Processo n.º 23/2022/1 – Requerimento n.º 4702/2022-----

(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor presidente da Câmara, relativamente à necessidade de a afetação para o domínio público municipal da área de 93,55m², necessária ao prolongamento da Rua dos Casais de Baixo, sito no lugar de Garruchas, Freguesia do Reguengo do Fetal, atento aos fundamentos constantes na Deliberação de Câmara n.º 2023/015/S.I.G. tomada em reunião do Executivo Municipal de 16 de janeiro de 2023, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal **deliberou, por unanimidade, aprovar a afetação para o domínio público municipal da área de 93,55m², necessária ao prolongamento da Rua dos Casais de Baixo, sito no lugar de Garruchas, Freguesia do Reguengo do Fetal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído no artigo 16.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos os diplomas legais na sua redação vigente.**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2023 -----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 8 -----

Apreciar e deliberar sobre a prorrogação de prazo, até 3 de abril de 2023, para a concretização das competências no domínio da Ação Social, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), em articulação com o estatuído no Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro-----

MGD n.º 110, de 10/02/2023 -----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara acerca da necessidade de prorrogar o prazo para a transferência das competências no domínio da ação social e previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2023/084/G.A.P. aprovada em reunião de executivo municipal de 13 de fevereiro de 2023, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos da prerrogativa enunciada no Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar a prorrogação do prazo, até 3 de abril de 2023, para a concretização das competências no domínio da Ação Social, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), em articulação com o estatuído no Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, devendo a mesma ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).-----

Absteve-se o senhor deputado municipal José Armindo de Matos do CDS/PP.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha